

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 227
11/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CUV 04 2020 -ICHS VR-
POR INCORREÇÃO PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 226, DE 10/11/2020.**

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

3

| | |
|--------------------|-----------------|
| DTS COLUNI 19 2020 | DTS GGE 07 2020 |
| DTS GGE 01 2020 | DTS GGE 08 2020 |
| DTS GGE 02 2020 | DTS GLI 09 2020 |
| DTS GGE 03 2020 | DTS MSS 07 2020 |
| DTS GGE 04 2020 | DTS PPG 05 2020 |
| DTS GGE 05 2020 | DTS SSN 35 2020 |
| DTS GGE 06 2020 | DTS SSN 36 2020 |

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS

18

| |
|---------------------------|
| EIC SAPT CAD GABR 72 2020 |
| EIC SAPT CAD GABR 73 2020 |
| EIC SAPT CAD GABR 74 2020 |
| EIC SAPT CAD GABR 75 2020 |
| EIC SAPT CAD GABR 76 2020 |
| EIC SAPT CAD GABR 77 2020 |

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES

25

| |
|-------------------------------|
| RESOLUÇÃO CUV 04 2020 ICHS VR |
|-------------------------------|

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

32

| |
|-------------------|
| DTS PROAD 86 2020 |
|-------------------|

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

34

| |
|-------------------------------------|
| RDD DGD CPTA 09 2020 |
| RDD AFASTAMENTO NO PAÍS nº 087-2020 |

PORTARIAS

37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 19 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar membros de bancas de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MONICA DOS SANTOS TOLEDO**.
2. Designar os professores **POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA, ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA e GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **KATE LANE COSTA DE PAIVA**.
3. Designar os professores **ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA, LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ISABELLA VITORIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO**.
4. Designar os professores **KATE LANE COSTA DE PAIVA, KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES e LORELAY BRANDÃO FAÇANHA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ADRIANA SANTOS DA MATA**.
5. Designar os professores **MARIA GABRIELA CAPPER, POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA e LORELAY BRANDÃO FAÇANHA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**.
6. Designar os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA, ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA e GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS**.
7. Designar os professores **ADRIANA SANTOS DA MATA, LORELAY BRANDÃO FAÇANHA e KATE LANE COSTA DE PAIVA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **FLÁVIA FERREIRA DE CASTILHO**.
8. Designar os professores **MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA, KATE LANE COSTA DE PAIVA e DIEGO BARBOSA MOURA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **GISELE DOS SANTOS MIRANDA**.
9. Designar os professores **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA e LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MARIA GABRIELA CAPPER**.
10. A presente designação não corresponde à função gratificada.
11. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 001/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Definição de Presidente e Vice-presidente da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia.

O **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a instituição da figura de Presidente de Comissão Examinadora pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na base de conhecimento acerca dos processos de progressão e promoção funcionais, e

Considerando a composição da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, com sua última atualização dada pela DTS GGE n.º 004/2019, de 17 de maio de 2019,

RESOLVE:

1. Designar como **Presidente** da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, dentre os membros da referida comissão, o professor **GUILHERME BORGES FERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1466479.
2. Designar como **Vice-presidente** da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, dentre os membros da referida comissão, o professor **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0311490.
3. Caberá ao Vice-presidente substituir eventualmente o Presidente, nos períodos em que este estiver legalmente impedido de operar no SEI devido a estar de férias, afastado no país ou no exterior, ou em licença de qualquer natureza.
4. As referidas designações não correspondem a função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 05 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 002/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Definição de Presidente e Vice-presidente da Câmara Técnica do Departamento de Geografia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a composição da Câmara Técnica do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, com sua última atualização dada pela DTS GGE n.º 014/2018, de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

1. Designar como **Presidente** da Câmara Técnica do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, dentre os membros da referida câmara, o professor **Márcio Piñon de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 0310825.
2. Designar como **Vice-presidente** da Câmara Técnica do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, dentre os membros da referida câmara, a professora **Maria Elaine Araújo de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 0356354.
3. Caberá à Vice-presidente substituir eventualmente o Presidente, nos períodos em que este estiver legalmente impedido de exercer sua função devido a estar de férias, afastado no país ou no exterior, ou em licença de qualquer natureza.
4. As referidas designações não correspondem a função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 05 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 003/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto Produzindo Procedimentos e Materiais de Apoio às Aulas de Geografia da População.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS, JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA** e **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto **GGEP0001 6 Produzindo Procedimentos e Materiais de Apoio às Aulas de Geografia da População**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 17 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 004/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto Introdução do Enfoque Experimental no Currículo da Geografia pelas disciplinas de Ecologia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO, DANIEL PEREIRA ROSA e ITAYNARA BATISTA**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto **GGEP0008 6 Introdução do Enfoque Experimental no Currículo da Geografia pelas disciplinas de Ecologia**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 17 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 005/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto Monitoria da disciplina Natureza e sua Dinâmica no Brasil.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ROSEMARY VIEIRA, CARLA MACIEL SALGADO e JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto **GGEA0002 ó Monitoria da disciplina Natureza e sua Dinâmica no Brasil**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 17 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 006/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto Monitoria em atividades de campo nas disciplinas de Biogeografia e Ecologia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA, DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL e ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto **GGEA0004 ó Monitoria em atividades de campo nas disciplinas de Biogeografia e Ecologia**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 17 de agosto de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 007/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Designa Coordenadores e Vice-coordenadores aos laboratórios vinculados ao Departamento de Geografia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar, do quadro permanente do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, os professores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador dos laboratórios vinculados ao aludido departamento:

Laboratório de Ecologia e Biogeografia (BIOGEOECO): CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER (coord.), matrícula SIAPE n.º 0311648, e **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA** (vice-coord.), matrícula SIAPE n.º 1975545;

Laboratório de Geografia Física (LAGEF): GUILHERME BORGES FERNANDEZ (coord.), matrícula SIAPE n.º 1466479, e **THAÍS BAPTISTA DA ROCHA** (vice-coord.), matrícula SIAPE n.º 1895246;

Laboratório de Geografia Humana: FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS (coord.), matrícula SIAPE n.º 1943043, e **TIMO BARTHOLL** (vice-coord.), matrícula SIAPE n.º 1336511;

Laboratório de Sedimentologia: ROSEMARY VIEIRA (coord.), matrícula SIAPE n.º 1821749, e **ITAYNARA BATISTA** (vice-coord.), matrícula SIAPE n.º 3043855.

2. Tornar sem efeito a DTS GGE n.º 003/2014, de 19 de agosto de 2014, e a DTS GGE n.º 012/2019, de 15 de março de 2019.
3. As referidas designações não correspondem a função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 26 de outubro de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 008/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto Desenvolvimento de ferramentas didáticas para o estudo dos processos geomorfo- lógicos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **RAÚL SÁNCHEZ VICENS, CARLA MACIEL SALGADO e GUILHERME BORGES FERNANDEZ**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2020 do projeto **GGEA0001 6 Desenvolvimento de ferramentas didáticas para o estudo dos processos geomorfológicos**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 04 de novembro de 2020.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Cria a Comissão de Estágios no curso Interdisciplinar em Educação do Campo.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 6 **CRIAR** a Comissão de Estágios, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso, registrado em Ata do Colegiado do Curso nº 07/2020, de 09/12/2020, sendo composta da seguinte forma:

Membros Docentes:

FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE 6 SIAPE 1718049

JACQUELINE DE SOUZA GOMES 6 SIAPE 1730885

ROSSANA MARIA PAPINI 6 SIAPE 2322030

2 6 Esta DTS entra em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

SIAPE 1313957

Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS N.º 007 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designa Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina Fundamentos da Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 Constituir banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina FUNDAMENTOS DA PESQUISA 6 MSS00035, no primeiro período letivo de 2020, em atendimento à solicitação formulada pelo discente **DANIEL DE CASTRO DIAS**, matrícula 215017067.

2 Designar para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA 6 mat. SIAPE 2316188

ANDRÉA NEIVA DA SILVA 6 mat. SIAPE 2715501

DEISON ALENCAR LUCIETTO 6 mat. SIAPE 1525543.

3 Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG - LINGUAGEM Nº 05 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Constituição de Comissão Editorial para o Edital Coleção Ensaios de Linguagem: Prêmio Dinter de Teses de 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes professores para compor a Comissão Editorial do Edital Coleção Ensaios de Linguagem: Prêmio Dinter de Teses de 2020:

- 1- **AMANDA HEIDERICH MARCHON;**
- 2- **CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE;**
- 3- **JOICE GALLI.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN N.º. 35/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I ó Formar Comissão para avaliação do Curso de extensão intitulado: "Política e direito da criança e do adolescente", do Professor Fábio do Nascimento Simas (SIAPE 2227715), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- 1. FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766)
- 2. JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
- 3. RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)

II ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 09 de dezembro de 2020

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 36/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I ó Recompor a Comissão de Eventos da ESS para 2021, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

1. **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
2. **MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036)
3. **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES** (SIAPE 1329962)
4. **LETÍCIA BATISTA DA SILVA** (SIAPE 1533951)
5. **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365)
6. **GLEYSCE FIGUEIREDO DE LIMA** (SIAPE 2581053)
7. **VALÉRIA ROSA BICUDO** (SIAPE 1341878)
8. **RAQUEL ALVES DOS REIS GOMES DE CARVALHO** (SIAPE 3141763)

II ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 09 de dezembro de 2020

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859

#####

SEÇÃO II

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.008079/2019-46

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Tecnológica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a SERRATEC 6 Parque Tecnológico da Região Serrana.

OBJETO: Implementar o Programa Residência em Software na cidade de Petrópolis, podendo se expandir para a cidade de Teresópolis e de Nova Friburgo. Projeto este que promoverá a imersão tecnológica em desenvolvimento de software, preferencialmente, para jovens do nível médio ou pessoas que buscam qualificação para realocação no mercado de trabalho.

DATA: 08 de outubro de 2020.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e **MARCELO PEREIRA CARIUS**, Presidente do Conselho Consultivo da SERRATEC 6 Parque Tecnológico da Região Serrana.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000473/2020-70

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e o Município de Iguaba Grande.

OBJETO: Estabelecimento de Protocolo de Intenções entre o Município e a UFF, buscando a viabilização de ações conjuntas que asseguram a realização de projetos de interesse mútuo voltados às ações de recuperação, regeneração, proteção, atividades recreativas, pesquisa e divulgação atinentes à Zona de Conservação da Vida Silvestre da Ponta da Farinha, parte integrante da Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapatiba Mirim, especificamente, ao Núcleo Experimental de Iguaba Grande - RJ.

DATA: 03 de setembro de 2020.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e VANTOIL MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Iguaba Grande.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001583/2020-59

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca 6 CEFET/RJ, Centro Universitário Estadual da Zona Oeste 6 UEZO, Fundação Oswaldo Cruz 6 FIOCRUZ, Instituto Federal Fluminense 6 IFF, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro 6 IFRJ, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro 6 UENF, Universidade do Estado do Rio de Janeiro 6 UERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro 6 UFRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro 6 UFRRJ e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

OBJETO: O objetivo geral deste Acordo é a constituição do Forum Interuniversitário de Cultura do Rio de Janeiro (FIC-RJ).

DATA: 30 de setembro de 2020.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF, **MARCELO DE SOUZA NOGUEIRA**, Representante legal do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca 6 CEFET/RJ, **MARIA CRISTINA DE ASSIS**, Representante legal do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste 6 UEZO, **NISIA TRINDADE LIMA**, Representante legal da Fundação Oswaldo Cruz 6 FIOCRUZ, **JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO**, Representante legal do Instituto Federal Fluminense 6 IFF, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, Representante legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro 6 IFRJ, **RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**, Representante legal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro 6 UENF, **RICARDO LODI RIBEIRO**, Representante legal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro 6 UERJ, **DENISE PIRES DE CARVALHO**, Representante legal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro 6 UFRJ, **RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**, Representante legal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro 6 UFRRJ e **RICARDO SILVA CARDOSO**, Representante legal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001843/2020-96

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a Prefeitura Municipal de Niteroi.

OBJETO: Articulação entre a Prefeitura e a Universidade Federal Fluminense 6 UFF, para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento social, científico e tecnológico necessárias à implantação e operacionalização do Programa Poupança Escola, consubstanciado no Pacto Niteroi Contra a Violência.

DATA: 01 de outubro de 2020.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e **RODRIGO NEVES BARRETO**, Prefeito do Município de Niteroi.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011407/2019-91

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a Associação IPMA Brasil de Gerenciamento de Projetos.

OBJETO: Integração institucional entre a UFF, através do Núcleo de Competitividade, Estratégia e Organizações 6 LabCEO e a IPMA Brasil, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de programas de educação continuada, para a realização de atividades de intercâmbio científico e tecnológico; pesquisas aplicadas; captação de fomento para pesquisas aplicadas; execução de programas de qualificação e certificação profissional; cooperação e assessoramento técnico-educacional, no oferecimento conjunto, quando necessário, justificado e devidamente aprovado nas instâncias internas da UFF, de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.

DATA: 22 de outubro de 2020.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e RAPHAEL DE OLIVEIRA ALBERGARIAS LOPES, Presidente da Associação IPMA Brasil de Gerenciamento de Projetos.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010168/2020-96

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e o Project Management Institute 6 Rio de Janeiro, Brasil Chapter.

OBJETO: Integração institucional entre a UFF e a PMI Rio, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de programas de educação continuada, para a realização de atividades de intercâmbio científico e tecnológico; para a realização de pesquisas aplicadas; para a captação de fomento para realização de pesquisas aplicadas; para a execução de programas de qualificação e certificação profissional; para a realização de cooperação e assessoramento técnico-educacional, no oferecimento conjunto, quando necessário, justificado e devidamente aprovado nas instâncias internas da UFF, de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.

DATA: 21 de outubro de 2020.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA, Presidente Executivo do Project Management Institute 6 Rio de Janeiro, Brasil Chapter.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº SEI 23069.158952/2020-84,

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Niterói, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO CUV Nº 004/2020

Ementa: Institui o Regimento Interno do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 2º O Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com sede à Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bloco A - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27213-145 é órgão diretamente vinculado à Universidade Federal Fluminense, criado por intermédio da Resolução CUV nº 324/2006 de 29 de novembro de 2006, publicado no Boletim de Serviço nº 197, de 13/12/2006.

Art. 3º. O Instituto tem por finalidade atuar na promoção e desenvolvimento de atividades relativas ao Ensino, à pesquisa e à extensão no domínio das Ciências Humanas e Sociais e de outras ciências correlatas, e de sua integração com as demais áreas de conhecimento.

§1º O Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda poderá oferecer cursos de graduação e pós-graduação (stricto e lato sensu), conforme normativas internas e legislação específica sobre o tema.

§2º O Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda poderá participar nas atividades de ensino e de extensão universitária das unidades da UFF, de acordo com os planos a serem apreciados pelo Colegiado e na forma que for acordada com as unidades interessadas.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda terá a seguinte estrutura organizacional:

I ó Estrutura Administrativa

- a) Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda;
- b) Secretaria Administrativa;
- c) Secretaria de Administração Financeira;
- d) Departamento de Administração e Administração Pública;
- e) Departamento de Ciências Contábeis;
- f) Departamento de Direito;
- g) Departamento Multidisciplinar; e
- h) Departamento de Psicologia

II ó Estrutura Deliberativa

- a) Colegiado da Unidade;
- b) Colegiado da Graduação em Administração;

- c) Colegiado da Graduação em Administração Pública;
- d) Colegiado da Graduação em Ciências Contábeis;
- e) Colegiado da Graduação em Direito;
- f) Colegiado da Graduação em Psicologia;
- g) Colegiado da Graduação em Administração Pública (EAD);
- h) Colegiado da Pós-Graduação em Residência Jurídica;
- i) Colegiado da Pós-Graduação Profissional em Administração;
- j) Colegiado da Pós-Graduação Profissional em Administração Pública;
- k) Plenárias Departamentais.

Parágrafo único. O(A) Diretor(a) do Instituto poderá criar Comissões, Núcleos Temáticos e Grupos de Trabalho para desenvolver projetos específicos de interesse da Unidade, institucionalizando-os por meio de atos formais publicados no Boletim de Serviço e em consonância com as normas internas e leis específicas sobre o tema.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 5º Para exercer suas funções, o Instituto realizará reuniões ordinárias mensais: a) do Colegiado de Unidade, convocadas pelo Diretor; e b) da Plenária Departamental, convocadas pelo Chefe de Departamento; conforme regras estabelecidas nos seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 6º O Departamento que se reunirá no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, congregará professores para objetivos comuns, constituirá a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didática, científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

Parágrafo único. Os Departamentos, vinculados à Unidade Acadêmica, exercerão atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e de extensão e terão Regimentos próprios, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, o presente Regimento e a legislação vigente.

Art. 7º O Colegiado da Unidade será presidido pelo Diretor e constituído de acordo com o Estatuto, tendo suas atribuições descritas em Regimento próprio.

Art. 8º O Colegiado da Unidade será composto por representantes dos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente, da seguinte forma:

I - 10 (dez) representantes do Corpo Docente, evitando-se a preponderância de docentes de um determinado nível e respeitando-se a representação equitativa, sendo 2 (dois) representantes para cada departamento (num total de cinco departamentos), escolhidos por seus pares mediante consulta eleitoral;

II ó 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda;

III ó 2 (dois) representantes dos estudantes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

§ 1º Os representantes mencionados no item I e II terão mandato de 2 (dois) anos, bem assim como suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vacância e serão eleitos na mesma ocasião.

§ 2º Os representantes mencionados no item III terão mandatos de 1 (um) ano, permitida uma recondução, bem assim como os suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vacância e serão indicados na mesma ocasião.

Art. 9º As reuniões do Colegiado de Unidade serão:

I - Ordinárias mensais, agendadas no início de cada ano letivo pelo(a) Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e aprovadas pelo Colegiado.

II ó Extraordinárias, quando convocadas pelo Diretor ou por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, com indicação de motivo;

III ó Solenes, realizadas para grandes comemorações ou homenagens.

§ 1º A convocação para as reuniões do Colegiado, salvo em caso de excepcional urgência, deverá ser feita por meio eletrônico, com antecedência mínima de 1 semana, devendo ser acompanhada da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º As reuniões do Colegiado necessitarão de quórum qualificado 1/3 (um terço) dos professores para serem realizadas.

§ 3º As reuniões do Colegiado da Unidade serão presididas pelo Diretor e em sua ausência pelo Vice-Diretor, e na falta deste pelo Decano do Colegiado.

§ 4º As reuniões do Colegiado terão lugar dentro das instalações da Unidade, salvo em casos excepcionais.

§ 5º As decisões do Colegiado constarão de ata e aquelas de caráter normativo serão objeto de resoluções a serem expedidas pelo Diretor.

Art. 10 O órgão deliberativo do Departamento Acadêmico constitui-se na Plenária Departamental, com todos os docentes lotados no Departamento, que reunir-se-á ordinariamente, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Chefe, com 3 dias úteis de antecedência.

Parágrafo único: A Plenária Departamental será presidida pelo Chefe do Departamento, e em sua ausência pelo Sub-Chefe, e na falta deste pelo Decano do Departamento.

Art. 11 Todos os órgãos deliberativos terão Regimento Interno próprio, elaborados e aprovados de acordo com a legislação vigente.

Seção III

Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 12 O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) da Unidade serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei, entre os indicados em uma lista de 3 (três) nomes eleita pelo Colegiado da Unidade, conforme estabelecido no Estatuto da UFF.

§ 1º O mandato do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Unidade é de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por mais 4 (quatro) anos.

§ 2º O(A) Vice-Diretor(a) auxiliará o(a) Diretor(a) em caráter permanente, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

§ 3º O(A) Diretor(a), por meio de ato formal, poderá especificar outras atribuições que serão desempenhadas pelo(a) Vice-Diretor(a).

§ 4º O(A) Vice-Diretor(a) será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo professor que há mais tempo seja membro do Colegiado da Unidade, de acordo com lista pelo mesmo aprovada, anualmente, com precedência, na hipótese do empate, pelo membro do colegiado com maior tempo de exercício de Magistério na Universidade Federal Fluminense.

Art. 13 O(A) Chefe e o Sub-Chefe(a) do(s) Departamento(s) da Unidade serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF.

Art. 14 Os Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação da Unidade serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF, e demais normas vigentes.

Art. 15 Os Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Programas de Pós-graduação da Unidade (*Stricto Sensu*, *Lato Sensu* e Mestrado Profissional) serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As responsabilidades dos Coordenadores devem estar em consonância com as normas internas vigentes e legislação específica.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

Art. 16 Compete ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, além de cumprir o disposto no Estatuto e Regimento Geral:

I - Formular diretrizes e políticas na área de Ciências Humanas e Sociais;

II - Coordenar e executar programas, projetos e ações na área de Ciências Humanas e Sociais;

III - Promover os estudos no ensino de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) e de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) no campo interdisciplinar das Ciências Humanas e Sociais, com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na universidade, bem como no princípio de gestão democrática do ensino público, na forma da lei (C.F., art. 206, I e VI);

IV - Promover a valorização institucional e aprimoramento acadêmico;

V - Planejar as ações didático-pedagógicas voltadas para a formação acadêmica e profissional dos graduandos e dos pós-graduandos, observando a renovação intelectual e tecnológica;

VI - Valorizar a integração dos cursos de graduação (dos diferentes turnos) e de pós-graduação;

VII - Seguir o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária nas áreas do conhecimento histórico;

VIII - Promover conferências, seminários, colóquios, simpósios e o intercâmbio de informações e de pessoal com centros científicos congêneres nacionais e internacionais;

IX - Apoiar a realização de atividades de extensão universitária;

X - Apoiar os processos de inclusão social e de democratização de acesso a todos os níveis de educação democrática, através de uma política racional de ampliação de vagas nos cursos de graduação e da criação de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

Art.17 Compete à Secretaria Administrativa:

I ó Fornecer o suporte administrativo necessário ao funcionamento das atividades acadêmicas do Instituto.

II ó Exercer as demais competências designadas em seu regimento interno.

Art.18 Compete à Secretaria de Administração Financeira:

I - Administrar a execução financeira e orçamentária dos recursos com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, a fim de contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelo Instituto;

II - Exercer atividades relacionadas com aquisição de materiais, contratação de serviços eventuais e requisição de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens ó SCDP, conforme normativas estabelecidas pela Setorial Contábil da UFF e demais legislações pertinentes;

III - Exercer atividades de finanças e contabilidade, incluindo liquidação, pagamento, contabilidade e conformidade de registro de gestão, conforme normativas estabelecidas pela Setorial Contábil da UFF e demais legislações pertinentes.

Art. 19 As competências dos Departamentos seguem o estabelecido no Regimento da UFF.

Art. 20 Compete ao Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, além de cumprir o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF: I ó Exercer a jurisdição superior da Unidade;

II ó Definir normas gerais e zelar pelo melhor desempenho dos objetivos da Unidade;

III ó Aprovar as diretrizes do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão universitária propostas pelo Diretor da Unidade, pelo(s) Chefe(s) do(s) Departamento(s) e pelos Coordenadores dos Cursos de Programas de Pós-Graduação;

IV ó Deliberar sobre e aprovar o Plano Anual de Atividades da Unidade e a respectiva proposta orçamentária;

V ó Aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos com as instituições, organizações ou empresas públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;

VI ó Criar e compor, a título extraordinário, comissões para o estudo ou execução de atividades específicas previstas no Plano Anual de Atividades;

VII ó Analisar e aprovar projetos plurianuais de desenvolvimento institucional e, se for o caso, homologar a indicação de seus coordenadores feita pelo Diretor;

VIII ó Apreciar e homologar as propostas de acordos com outras Unidades da UFF, envolvendo ou não a utilização de recursos humanos e materiais, com vistas a projetos de interesse comum;

IX ó Analisar e homologar a composição das comissões especiais de avaliação dos pedidos de promoção à carreira de professor titular (classe E).

X ó Apreciar e homologar os pareceres, atas e resultados apresentados pelas comissões avaliadoras de promoções à professor associado e professor titular;

XI ó Deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades Universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;

XII ó Aprovar as normas acadêmicas e disciplinares aplicáveis ao corpo discente do Instituto; e

XIII ó Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, bem como do Regimento do Instituto e dos Conselhos Superiores da UFF;

Art. 21 As competências da Plenária Departamental estão definidas nos seus respectivos Regulamentos, aprovados pelos Conselhos competentes.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 22 São atribuições do Diretor, além daquelas definidas no Regimento Geral da UFF:

I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades institucionais, com composição e atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as decisões do Colegiado da Unidade;

II - Deliberar e supervisionar a execução das atividades referentes à administração dos serviços técnico-administrativos, assegurando o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Executar atividades delegadas por Portaria expedida pelo Reitor;

Art. 23 São atribuições do Chefe da Secretaria Administrativa: I - Coordenar as atividades de administração em geral;

II - Prestar auxílio ao diretor e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas relacionadas à sua secretaria;

III - Demais atribuições previstas no regimento do órgão.

Art. 24 São atribuições do Chefe da Secretaria de Administração Financeira:

I - Coordenar as atividades relacionadas com aquisição de materiais e contratação de serviços eventuais e requisição de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP;

II - Coordenar atividades nas áreas de Compras, Orçamento, Finanças e Contabilidade, de acordo com as normativas estabelecidas pela Setorial Contábil e demais legislações pertinentes;

Art. 25 As atribuições do Chefe e do Sub-Chefe do(s) Departamento(s) seguem o estabelecido no Regimento Geral da UFF.

Art. 26 As atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Programas de Pós-graduação da Unidade (*Stricto Sensu* e *Lato Sensu*) seguem o estabelecido no Regimento Geral da UFF, no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFF, e nos Regimentos específicos desses programas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 As alterações a este Regimento Interno serão propostas pelo Colegiado desta Unidade e encaminhadas pelo seu Diretor à Pró-Reitoria de Planejamento para posterior aprovação pelo Conselho Universitário da UFF.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado desta Unidade, em consonância com as normas vigentes.

Art. 29 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço na Universidade Federal Fluminense, após aprovação pelo Conselho Universitário, **revogando-se o Regimento anterior**, aprovado pela Resolução CUV n.250/2015, publicada no Boletim de Serviço n.011, de 20 de janeiro de 2016 e as disposições em contrário.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 86/2020, de 11 de dezembro de 2020

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 28/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa TIM S.A.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156700/2020-11,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 28/2020**, celebrado com a empresa TIM SA, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à Internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - SMP, para Universidade Federal Fluminense, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Servidor | SIAPE nº | Função | Email | ABRANGÊNCIA |
|------------------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------|-----------------|
| HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA | 302823 | Gestor do Contrato Titular | heliciorocha@id.uff.br | Todo o Contrato |
| HENRIQUE OSWALDO UZEDA P. DE SOUZA | 306763 | Gestor do Contrato Substituto | henriqueuzeda@id.uff.br | Todo o Contrato |

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 11/12/2020, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317849** e o código CRC **08904319**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 009/2020**SETOR:** DGD/CPTA**DATA:** 10/12/2020**PROCESSO:** 23069.162626/2020-71**INTERESSADO:** Juliana de Melo Vellozo Pereira Tinoco e Ravellyn Royá Guimaraes Borges**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**DECISÃO:** Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Vencimento do Estágio | Situação |
|-----------------|--|-----------------------------|-----------------------|----------|
| 3766230 | JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA TINOCO | ENFERMEIRO-AREA | 09/02/2021 | APROVADO |
| 2997665 | RAVELLYN ROYA GUIMARÃES BORGES | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2020 | APROVADO |

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Leacyr de Oliveira Santos, DIRETOR DE DIVISAO**, em 10/12/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317568** e o código CRC **9D73DF88**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 09/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE CRISTIANA MARA BONALDI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em Vitória - ES, de 02/02/2021 a 31/12/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.162467/2020-13).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.899 de 4 de dezembro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, resolve:

Retificar, em parte, a **Portaria nº 67.415 de 11 de setembro de 2020**, que concedeu o percentual de **50%** (cinquenta por cento) de Incentivo à Qualificação para a servidora **TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO**, matrícula **SIAPE nº 302963**, ocupante do cargo de **Administrador**, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais termos:

Onde se lê:

"Percentual concedido: 50%"

Leia-se:

"Percentual concedido: 75%"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.911 de 8 de dezembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002699/2020-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SONIA JARDIM DOS SANTOS TAVARES**, matrícula SIAPE nº 303805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233717, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067911A



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 026.13 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.914 de 9 de dezembro de 2020

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 67.815 de 25/11/2020 que concedeu Progressão aos docentes desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 219 de 01/12/2020, alterando o nível do(a) servidor(a) Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE nº 2243914, conforme se segue:

| Matrícula SIAPE | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
|-----------------|---|---------------|--|-------------|-------|----------------|
| | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 2243914 | 23069.156 615/2020-52 Michely Jabala Mamede Vogel | 2018/ 2020 | C | ADJUNTO | 02 | 21.08.2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



UFFPOR202067914A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.915 de 9 de dezembro de 2020

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

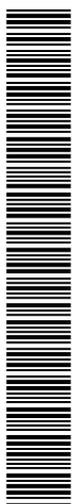
Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 67.367 de 31/08/2020** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 160 de 01/09/2020, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) GISELLE MARIANNE FARIA , matrícula SIAPE nº 1943734, conforme se segue:**

| Matrícula SIAPE | Nome | Cargo | Nível de Classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|-----------------|------------------------|--------------|------------------------|----------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1943734 | GISELLE MARIANNE FARIA | FARMACEUTICO | E | 5 | 6 | 17/10/2019 | 17/10/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067915A



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.916 de 9 de dezembro de 2020

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

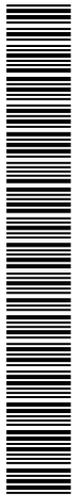
Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 66.915 de 29/06/2020** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 115 de 30/06/2020, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) JANAINA SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 1942167, conforme se segue:**

| Matrícula SIAPE | Nome | Cargo | Nível de Classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|-----------------|---------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1942167 | JANAINA SANTOS DIAS | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 5 | 6 | 12/10/2019 | 12/10/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067916A



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

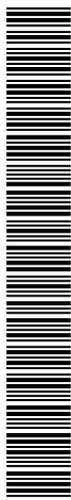
Portaria Nº 67.918 de 9 de dezembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067918A



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

| Nº | Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | NCI | do Nível | p/ Nível | Vigência |
|----|----------------------|---------------------------------------|---------|-------------------------------------|-----|----------|----------|------------|
| 01 | 23069.163046/2020-00 | Bruno Pacheco de Oliveira | 2267077 | Técnico em Audiovisual | D | III | IV | 04/12/2020 |
| 02 | 23069.160246/2020-01 | Carla Guimarães de Souza | 2424942 | Assistente em Administração | D | II | III | 01/12/2020 |
| 03 | 23069.162448/2020-89 | Dalma Cristante Sant Anna | 2425071 | Secretário Executivo | E | II | III | 04/12/2020 |
| 04 | 23069.162818/2020-88 | Eliana Valeria Jardim Queiroz | 2997256 | Assistente em Administração | D | II | III | 01/12/2020 |
| 05 | 23069.162823/2020-91 | Elma Beatriz Rodrigues de Sant Anna | 2997286 | Assistente em Administração | D | II | III | 01/12/2020 |
| 06 | 23069.162737/2020-88 | Fernanda Demetrio Silva Alves | 1722910 | Técnico de Tecnologia da Informação | D | II | III | 01/12/2020 |
| 07 | 23069.162401/2020-15 | Jéssica Socas Teixeira | 1843398 | Nutricionista - Habilitação | E | II | III | 01/12/2020 |
| 08 | 23069.162708/2020-16 | Juliana Menezes de Sousa | 2179018 | Químico | E | III | IV | 30/11/2020 |
| 09 | 23069.157555/2019-51 | Lucy Anna Diniz | 2424502 | Pedagogo - Área | E | I | II | 04/12/2020 |
| 10 | 23069.162637/2020-51 | Marcia da Costa Oliveira | 2426473 | Assistente em Administração | D | II | III | 01/12/2020 |
| 11 | 23069.162034/2020-50 | Nathalia de Almeida Morais | 2426962 | Assistente em Administração | D | II | III | 01/12/2020 |
| 12 | 23069.162862/2020-98 | Patricia Gabriel da Silva | 2997205 | Assistente em Administração | D | II | III | 02/12/2020 |
| 13 | 23069.163056/2020-37 | Rafaela Fidelis Lima | 2426638 | Auxiliar em Administração | C | II | III | 04/12/2020 |
| 14 | 23069.162721/2020-75 | Senir Santos da Hora | 2948711 | Assistente Social | E | II | III | 30/11/2020 |
| 15 | 23069.162665/2020-79 | Stephanie Heringer Lima Ribeiro | 1307876 | Assistente em Administração | D | III | IV | 01/12/2020 |
| 16 | 23069.162003/2020-07 | Symonne Maia Nobre Bourguignon Borges | 2997318 | Assistente em Administração | D | II | III | 04/12/2020 |
| 17 | 23069.162657/2020-22 | Valdenise Ribeiro da Silva Maciel | 2222349 | Auxiliar de Enfermagem | C | II | III | 04/12/2020 |

